



BARCARENA
PREFEITURA

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 1140 /2021-ADM/SEMUSB

Barcarena, 04 de Novembro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação-PMB

Att.: Sra. Thaís Quaresma.

Presidente,

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, estamos encaminhando em anexo o Parecer Jurídico, da Procuradoria Geral do Município e a Decisão da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, em relação ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Empresa: G C S PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, Ref. ao PE Nº 9-010/2021, que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, ao qual solicitamos o contrato para o referido aditivo.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Botelho
Dir. do Dep. Administrativo e Financeiro
Port.Int.nº 023/2021 GAB/SEMUSB





SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Barcarena, 05 de novembro de 2021

À Secretária Municipal de Saúde de Barcarena
Att: Sra. Eugênia Janis Chagas Teles

Assunto: **Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro.**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins de direito que a empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI firmou Contrato Administrativo nº 20210313 com esta Secretaria Municipal de Saúde cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, através do Pregão nº 9-010/2021.

No dia 14 de outubro de 2021, a empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, protocolou junto a esta secretaria, documentos de solicitação de REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO mencionando basear-se na CLÁUSULA SEXTA, alíneas 6.4.2, 6.4.3 e 6.4.4 do Contrato Administrativo nº 20210313, onde apresentou o seguinte demonstrativo de composição dos preços dos combustíveis e sugestão de preço final para o reequilíbrio econômico:

Objeto do Contrato	Valor contratado	Custo do produto na época da licitação na nota fiscal	Custo atual do produto na nota fiscal	Despesas fixas + lucro	Diferença entre o custo atual e o custo anterior do produto	Porcentagem da diferença de custo + despesas fixas + lucro	Valor do produto contratado com a porcentagem de reequilíbrio
Diesel S 10	R\$ 4,00	R\$ 3,7460	R\$ 4,57	7%	22%	29%	R\$ 5,16

A empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI apresentou como documentos de comprovação, a Nota Fiscal de nº 7201 emitida no dia 26/03/2021, com valor de fornecimento a R\$ 3,746 (**NF inicial**) e Nota Fiscal de nº 1008 emitida no dia 07/10/2021 com valor de fornecimento a R\$ 4,57 (**NF final**).

Em uma análise ampla, considerou-se como critério de ajuste ao reequilíbrio requerido, o valor da Nota Fiscal inicial (anterior ao contrato) e o percentual de despesas fixas + lucro, o que, gerou o valor final contratado, ou seja: valor da Nota Fiscal inicial (R\$ 3,746), valor de venda firmado em contrato (R\$ 4,00) e a diferença percentual entre valor de compra e valor de venda (7%) o que este último, se caracteriza como sendo as despesas fixas e mais o lucro. Logo, o valor a ser reequilibrado chegaria ao montante de R\$ 4,88 e não R\$ 5,16 conforme pleiteado pela empresa, pois o percentual de despesas fixas e + margem de lucro deverão permanecer os mesmos, conforme demonstrado abaixo;

Valor de Compra Inicial	Despesas Fixas + Lucro	Valor do Contrato	Valor de compra atual	Valor Pleiteado pela empresa	Valor sugerido (R\$ 4,57 + 7%)
R\$ 3,746	7%	R\$ 4,00	R\$ 4,57	R\$ 5,16	R\$ 4,88

Ocorre que, no dia 05 de novembro de 2021, a empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, protocolou novo documento, com alegação de que o preço do combustível sofreu novo aumento, no qual apresentou a Nota Fiscal de nº 10491, emitida

em 05/11/2021 com o valor R\$ 5,06 o litro, requerendo que desconsidere a planilha anterior e reveja a nova planilha conforme abaixo:

Objeto do Contrato	Valor contratado	Custo do produto na época da licitação na nota fiscal	Custo atual do produto na nota fiscal	Despesas fixas + lucro	Diferença entre o custo atual e o custo anterior do produto	Porcentagem da diferença de custo + despesas fixas + lucro	Valor do produto contratado com a porcentagem de reequilíbrio
Diesel S 10	R\$ 4,00	R\$ 3,7460	R\$ 5,060	7%	35,3%	42,3%	R\$ 5,41

Em análise aos novos documentos apresentados, seguimos os mesmos critérios do cálculo anterior, considerando o mesmo percentual de despesas fixas + margem de lucro (7%) para que assim chegássemos a um valor final frente à nova Nota Fiscal apresentada, conforme detalhamos abaixo:

Valor de Compra Inicial	Despesas Fixas + Lucro	Valor do Contrato	Valor de compra atual	Valor Pleiteado pela empresa	Valor sugerido (R\$ 5,06 + 7%)
R\$ 3,746	7%	R\$ 4,00	R\$ 5,06	R\$ 5,41	R\$ 5,41

Concluimos então, que a empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, realmente sofreu um desequilíbrio financeiro no qual sugerimos novo valor a ser aditado para que assim a empresa possa continuar com seu abastecimento sem que a mesma sofra prejuízos.

São as reais informações dessa certidão para análise e decisão da autoridade competente.

Atenciosamente;

Ana Maria da Silva Botelho
Dir. do Dep. Administrativo e Financeiro
Port.Int.nº 023/2021 GAB/SEMUSB



SEMUSB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 421/2021 – GAB/SEMUSB

Barcarena, 15 de outubro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena- SEMUSB

À: Procuradoria Geral do Município

Att: Exmo. Sr. José Quintino de Castro Leão Júnior

Procurador Geral

Excelentíssimo Senhor,

Diante das informações constantes em CERTIDÃO assinada pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Secretaria e documentos protocolados pelo solicitante (anexo), determino Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre pedido de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, referente ao item 01 do contrato administrativo nº 20210313, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9-068/2021, celebrado com esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 - GPMB

Barcarena/PA, 05 de novembro de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Barcarena

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA

**Assunto: REVISÃO/REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS –
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Ref. ao TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210313

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021 (Processo Administrativo nº.
103/2021).**

Ilustríssimo Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), **GCS PELISER COMERCIO DE
COMBUSTIVEL EIRELI**, vem através deste requerer o que segue:

No dia 14 de outubro de 2021 realizamos junto a esta secretaria a solicitação de reequilíbrio econômico.

Ocorre que até o presente momento não obtivemos resposta do referido requerimento e tendo em vista o lapso do tempo, tivemos um novo reajuste nos preços dos combustíveis, repasse este realizado pela Petrobrás, conforme fazemos prova da nota em anexo.

Destarte, o pedido de revisão/realinhamento dos preços de combustíveis está amparado pela Teoria da Imprevisão, artigo 37, XXI da CF/88, art. 58, I, § 2º, art. 65, II, alínea d da Lei 8.666/93, art. 17 e 19 do Decreto 7.892/13.

Portanto, diante dos fatos trazidos acima, requeremos a substituição da nota fiscal anteriormente apresentada, bem como apresenta a nova planilha de custo.

Objeto do Contrato	Valor Contratado	Custo do produto na época da licitação na nota fiscal	Custo atual do produto na nota fiscal	Despesas fixas + lucro	Diferença entre o custo atual e o custo anterior do produto	Porcentagem da diferença de custo + despesas fixas + lucro	Valor do produto contratado com a porcentagem de reequilíbrio
Diesel S 10	R\$ 4,00	R\$ 3,7460	R\$ 5,060	7%	35,3%	42,3%	R\$ 5,41

Nestes termos, pede deferimento.



GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ: 10.415.410/0001-57